

11	Gelo drink, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 03 (três) quilos, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, gelo de alta qualidade, produzido com água potável e seguindo rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a qualidade e a higiene necessário. MARCA: QUIRINO.	Unid.	20	10,99	219,80
12	Gelo em barra, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 10 (dez) quilos, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, gelo de alta qualidade, produzido com água potável e seguindo rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a qualidade e a higiene necessário. MARCA: QUIRINO.	Unid.	10	15,00	150,00
Valor Total do Lote II – R\$					2.698,90

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, em conformidade com o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Branco – AC, 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Michel Messias Diniz, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2026 – SEMULHER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026/SEMULHER-DIVCOMP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2025 – COMPRASGOV Nº 90585/2025.
Processo SEI nº 0762.017052.00038/2025-79.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA ANTÔNIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo (recarga de água mineral natural de 20l, pacote de água mineral natural de 500 ml, água mineral natural em copo plástico de 200 ml e garrafão vazio de polipropileno 20 litros, gelo drink e em barra) destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER e suas unidades, em Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia e Sena Madureira, conforme as quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais) conforme descrito nos lotes abaixo relacionados:

SENA MADUREIRA (LOTE IV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. CONTRAT.ÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	Água mineral natural sem gás, envasada em garrações plásticos, retornáveis de 20 (vinte) litros (somente o líquido), devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.	Unid.	20	9,80	196,00
20	Água mineral natural sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ml, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada.	Fardo	30	15,00	450,00
21	Água mineral natural sem gás, em copo plástico; 200 ml; Caixa com 48 unidades.	Caixa	10	40,00	400,00
22	Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros, sem tampa de pressão, novo, no formato redondo, para água e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 387 DNPM de 19.08.2008 (DO 23.09.2008).	Unid.	10	32,00	320,00
23	Gelo drink, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 03 (três) quilos, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, gelo de alta qualidade, produzido com água potável e seguindo rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a qualidade e a higiene necessário.	Unid.	10	10,00	100,00
24	Gelo em barra, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 10 (dez) quilos, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, gelo de alta qualidade, produzido com água potável e seguindo rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a qualidade e a higiene necessário.	Unid.	5	14,00	70,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV – R\$					1.536,00

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, em conformidade com o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Branco – AC, 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Antônio Ednaldo de Lima Henrique, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 22, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONSIDERANDO o Despacho nº 203/2026/SEOP – DIEFI, exarado pela Diretoria de Execução e Fiscalização, por meio do Evento SEI 0019346825;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Denis Cley de Souza Amorim, matrícula nº 9262300-3, para responder cumulativamente pelo Departamento de Obras – DEPOB, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023